

---

## **AUTISMO: ASPECTOS PEDAGÓGICOS E SOCIAIS**

---

*Marise Bartolozzi Bastos<sup>1</sup>*

Neste número, a Revista ETD apresenta aos leitores e leitoras o Dossiê **Autismo: aspectos pedagógicos e sociais**, proposto pelas professoras Francisca Maria Gomes Cabral Soares (UERN) e Leila Regina d'Oliveira de Paula Nunes (UERJ), trazendo para o debate acadêmico-científico seis trabalhos que abordam questões relevantes referentes aos aspectos pedagógicos e sociais tendo em vista a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O tema da inclusão social e acadêmica de estudantes com TEA vem ganhando força em todos os âmbitos da sociedade brasileira, sobretudo após a aprovação da 'Lei Berenice Piana', em 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Nº 12.764/2012), fruto da luta das famílias pelos direitos de seus filhos com autismo.

Os trabalhos aqui apresentados reúnem diversos olhares sobre os cenários da educação inclusiva, indicando a importância de um diálogo interdisciplinar que comparece nas diferentes produções acadêmico-científicas e nos intercâmbios entre grupos de pesquisa nacionais e internacionais.

Para as professoras Francisca Maria Gomes Cabral Soares (UERN) e Leila Regina d'Oliveira de Paula Nunes (UERJ), a complexidade do Transtorno do Espectro Autista e a crescente matrícula desses estudantes na rede regular de ensino em todo o Brasil atestam a relevância dessa temática para a área educacional com um duplo propósito: discutir as questões referentes à efetiva inclusão desses alunos na escola e na sociedade, bem como oferecer propostas didáticas e metodológicas fundamentadas em evidências científicas.

Estão reunidos neste dossiê seis importantes trabalhos acadêmicos balizados por uma perspectiva teórica de compreensão do autismo pautada nas práticas baseadas em evidência (*Evidence Based Practice – EBP*).

Sabemos que a complexidade do Transtorno do Espectro Autista desafia, ainda hoje,

---

<sup>1</sup> Doutora em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano - Universidade de São Paulo (USP)  
Professor titular - Universidade Ibirapuera - São Paulo, SP - Brasil. E-mail: [marisebastos@uol.com.br](mailto:marisebastos@uol.com.br)

os campos da saúde e da educação e, portanto, propostas de tratamento e de escolarização para essas crianças e jovens são alvo de estudos de diferentes grupos de pesquisa, com diferentes abordagens teóricas, em todo o mundo.

As legislações cumprem um importante papel ao darem visibilidade a essas pessoas garantindo seus direitos de cidadão. Contudo, a partir da Lei 12.764, temos que “A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais” (Art. 1º, § 2º) e isso dispara um questionamento interessante sobre o uso do termo “deficiência” apontado pelo sociólogo Eric Plaisance (2015) que afirma não se tratar de

afetação da linguagem o emprego da expressão “pessoa em situação de deficiência”, mas de afirmação do peso dos contextos de vida que constituem obstáculos para a pessoa (obstáculos materiais à locomoção, comunicacionais à troca de informações etc.). [...] As políticas não devem se limitar aos níveis individuais na diversidade das “compensações” possíveis (atendimento, acompanhamento, reeducações etc.), mas tentar transformar as condições gerais de acessibilidade dos indivíduos. Sem dúvida, é essa noção de acessibilidade que melhor resume as vias de ação que resultam da abordagem situacional. (p.234)

Os profissionais da área da saúde e da educação sabem que há obstáculos intrínsecos ao TEA que dificultam a sua circulação social. Portanto, ter um olhar apontado para o particular desses estudantes e, simultaneamente, acreditar na potência do coletivo como dispositivo educacional e civilizatório presente na instituição escolar, eis o grande desafio para os profissionais do campo da educação.

Esperamos que nossos leitores e nossas leitoras sintam-se convocados, a partir da leitura dos trabalhos aqui reunidos, a contribuir com novas articulações e debates no campo da inclusão de pessoas com TEA.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 12.764/2012, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF: 28 dez. 2012.

PLAISANCE, Eric. Da educação especial à educação inclusiva: esclarecendo as palavras para definir as práticas. **Educação**, Porto Alegre, v. 38, n.2, 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.15448/1981-2582.2015.2.20049> Acesso em: 25 jan.2020.